



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2019

**FORNECIMENTO DE LENTES DE GRAU PARA A
POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA RS.**

ADITIVO Nº 03

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida Vinte e Quatro de Março nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, denominado CREDENCIADORA, e a EMPRESA **LUCAS HAUBERT E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.526.933/0002-59, com sede na Avenida 24 de Março, 842, Sala 01, Bairro Centro, em Barra Funda/RS, CEP: 99.585-000, neste ato representada pelo Sr. Pedro Elizeo Haubert, portador do CPF nº 274.034.080-04 e RG nº 6010100557, denominada CREDENCIADA, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo e contrato o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 31 de outubro de 2022 à 31 de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Considerando a previsão de reajuste contratual constante na Cláusula Sexta, item 3, o valor reajustado dos itens contratados, são:

DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR ATUALIZADO
Lentes de grau visão simples	R\$ 65,00	R\$ 70,36
Lentes de grau visão multifocal	R\$ 200,00	R\$ 216,50
Lentes de grau visão bifocal	R\$ 160,00	R\$ 173,20

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 31 de outubro de 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CREDENCIADORA

LUCAS HAUBERT E CIA LTDA
CREDENCIADA

Testemunhas:

CELIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

LEANDRO MARCOTTO
CPF: 980.182.130-20